



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário** **0000107-66.2012.5.02.0382**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 08/02/2012

**Valor da causa:** R\$ 25.000,00

**Partes:**

**RECLAMANTE:** IRAILDES PEREIRA LESSA DOS SANTOS

ADVOGADO: Pedro Roberto Neto

**RECLAMADO:** COLEGIO CRIACAO E MOVIMENTO CONSTRUINDO O CONHECIMENTO  
LTDA

**RECLAMADO:** LUCIANA SERAFIM

ADVOGADO: RENATA VILIMOVIE GONCALVES

**RECLAMADO:** RONALDO SERAFIM

**RECLAMADO:** CRISTIANE LIMA DE ARAUJO

**RECLAMADO:** JAIME LIMA DE ARAUJO

**RECLAMADO:** JESSICA SERAFIM

**TERCEIRO INTERESSADO:** ALINE RODRIGUES OLIVEIRA TEIXEIRA

**TERCEIRO INTERESSADO:** Associação Nova Jandira Residencial Nova Paulista

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

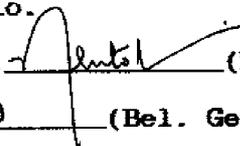
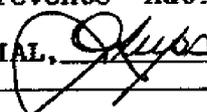
BARUERI - SP  
BEL. GERALDO LUPO  
OFICIALMATRICULA  
94036FICHA  
01LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL  
Barueri, 23 de Maio de 1994

IMÓVEL:- UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, designado pelo numero "01" da Quadra "E" do loteamento denominado "PARQUE NOVA JANDIRA", situado no lugar denominado Estância São José ou Sítio Votupoca, no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Jandira, comarca de Barueri, Estado de São Paulo, contendo as seguintes medidas e confrontações:- 10,00 metros de frente para a rua TRES, 31,00 metros da frente aos fundos do lado direito da quem da frente olha para o lote, confrontando com propriedade de Joana Cilentto Matarazzo; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 02; e 19,00 metros nos fundos confrontando com o lote 23 e parte do lote 22, perfazendo a área total de 435,00 metros quadrados

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 23142.41.12.0225.00000-2.

PROPRIETARIOS:- JOANNA CILENTO MATARAZZO, RG. nº 952.865-SSP-SP, CPF. nº 376.148.788/68, viúva, do lar, residente à Rua Pedroso Alvarenga 599, apto 71, que possui uma parte ideal de 53,50607%; - ANNA MARIA MATARAZZO TRUNKL, RG. nº 2.865.322-SSP-SP., do lar, e seu marido SYLVIO TRUNKL, RG. nº 963.606-SSP-SP., engenheiro, inscritos no CPF/MF. sob nº 027.446.518/34, residentes à Rua Prof. Alfredo Aschar nº 264, que possuem uma parte ideal de 24,93435%; - BRUNA MATARAZZO BRAUN, RG. 2.100.718-SSP-SP., do lar e seu marido OSWALDO BRAUN, RG. 1.674.140-SSP-SP., engenheiro, inscritos no CPF/MF. sob nº 080.493.278/68, residentes à Rua Monte Alegre nº 1419, apto 61, que possuem uma parte ideal de 22,15958%; sendo os cônjuges casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da Lei 6.515/77, todos brasileiros, domiciliados em São Paulo - Capital.

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula 26.132, de 26.06.1981, deste Registro Imobiliário.

A Escrevente Aut.  (Maria Verginia Bertolucci).-  
O OFICIAL,  (Bel. Geraldo Lupo).-

Av. 01 - Barueri, 23 de maio de 1.994.-

Procede-se a presente averbação para ficar constando que, o  
(continua no verso)

MATRÍCULA

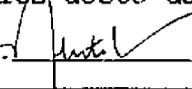
94036

FICHA

01

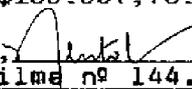
VERSO

imovel objeto desta matrícula encontra-se COMPROMISSADO A VENDA em maior área a firma CARTESCOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, inscrita no CGC/MF. sob nº 44.081.156/0001-10, conforme se verifica da Averbação nº 01 da Matrícula 26.132 deste Cartório.

A Escrevente Aut.  (Maria Verginia Bertolucci).-

R. 02 - Barueri, 23 de maio de 1.994.

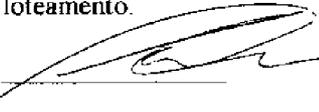
Por Instrumento Particular firmado em São Paulo - Capital aos 11 de março de 1.994, devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas, com firmas reconhecidas, arquivado em cartório, a firma CARTESCOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A., prometeu ceder e transferir todos seus direitos, vantagens e obrigações, decorrentes do compromisso aludido na averbação um deste, mas tão somente em relação ao imóvel objeto da presente matrícula, à firma MUNIZ & BUSATO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CGC/MF. sob nº 58.664.194/0001-00, com sede em São Paulo - Capital à Rua Martinho Claro, 108-Butantã, pelo valor de Cr\$200.000,00 Valor Venal:- Cr\$159.997,76.-

A Escrevente Aut.  (Maria Verginia Bertolucci).-  
Protocolo Microfilme nº 144.822 Rolo: 1.592

Av.03/94.036, em 12 de março de 2.015.

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto na alínea "a", inciso I, do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que: **a)** o imóvel matriculado tem como registros anteriores corretos, as Transcrições nºs 7.858, 7.862, 7.864, feitas em 08/11/1973; R.02 e 03, feitos em 26/06/1981, nas matrículas sob nºs 25.635, 25.636 e 25.637 (**estando o loteamento registrado sob nº 02, em 06/08/1981, na matrícula nº 26.132**), todas deste Registro de Imóveis; e, **b)** no loteamento denominado "**PARQUE NOVA JANDIRA**", do qual o imóvel matriculado faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante às edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo de loteamento.

O Escrevente Autorizado,

  
Dimas de Oliveira  
Escrevente Autorizado

Av.04/94.036, em 12 de março de 2.015.

Pelo instrumento particular firmado no Município de Cotia, deste Estado, aos 13 de novembro de 2014, procede-se esta averbação para constar que: **a)** a compromissária compradora, **CARTESCOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, em  
(Continua na ficha 002)

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057.6

MATRÍCULA

94.036

FICHA

002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 12 de março de 2015.

virtude da transformação da atividade societária, teve a sua denominação social alterada para **CARTESCOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, conforme prova a Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Transformação de Sociedade Anônima em Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, datada de 03 de novembro de 1997, registrada sob nº 185.056/97-0, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP; **b)** a promissária cessionária, **MUNIZ & BUSATO COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, em virtude de transformação de seu tipo societário, passou a denominar-se **MUNIZ & BUSATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA**, conforme prova o Instrumento Particular de Terceira Alteração Contratual, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 26 de maio de 1997, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 30.566/98, e registrado em microfilme sob nº 55 615, em 27 de março de 1998, no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, e, **c)** em razão da adequação da sociedade na nova disposição legal introduzida pelo Código Civil (Lei Federal nº 10.406/02), a promissária cessionária, **MUNIZ & BUSATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA**, passou a denominar-se **MUNIZ & BUSATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, e sua sede passou para a Rua Lorena, nº 100, Parque Dom Henrique II, no Município de Cotia, neste Estado, conforme prova o Instrumento Particular de Alteração e Consolidação de Contrato Social firmado no Município de São Paulo, Capital, aos 20 de setembro de 2006, registrado em microfilme sob nº 88.172, em 27 de outubro de 2006, no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, em microfilme sob nº 52.691, em 14 de novembro de 2006, no Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Município e Comarca de Cotia, deste Estado.

O Escrevente Autorizado,

  
 Dimas de Oliveira  
 Escrevente Autorizado

Av.05/94.036, em 12 de março de 2015.

Pelo instrumento particular mencionado na Av.04 desta, compromissária compradora, **CARTESCOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada; e, a promissária cessionária, **MUNIZ & BUSATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, de pleno e comum acordo **RESCINDIRAM** o Instrumento Particular datado de 11 de março de 1994, o qual originou o registro nº 02, desta matrícula, e autorizaram, por consequência, o cancelamento do referido registro; sendo que, a promitente cedente devolveu à promissária cessionária a importância de Cr\$200.000,00 (padrão monetário da época), até então recebida, e esta, a posse sobre o imóvel matriculado, dando-se plena, geral e irrevogável quitação de seus direitos. Valor atribuído à rescisão R\$0,01. Valor venal R\$23.898,90.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

94.036

FICHA

002

VERSO

O Escrevente Autorizado, 

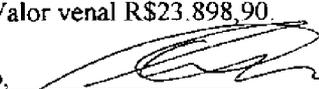
Protocolo microfilme nº 385.932

Dimas de Oliveira  
Escrevente Autorizado

Rolo 6.672

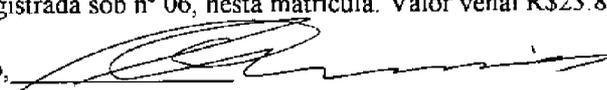
R.06/94.036, em 12 de março de 2.015.

Pela escritura lavrada aos 10 de agosto de 1990, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Jandira, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 53, fls. 02 a 65, apresentada em forma de certidão datada de 21 de janeiro de 2014, e escritura de retificação e ratificação lavrada aos 13 de março de 2000, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia, deste Estado, livro 180, fls. 065/69, apresentada em forma de certidão datada de 17 de dezembro de 2013, a compromissária compradora, **CARTESCOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A** (atualmente denominada **CARTESCOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**), já qualificada, **CEDEU E TRANSFERIU**, todos os seus direitos, vantagens e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra mencionado na Av.01 desta, mas tão somente em relação ao imóvel matriculado, pelo valor de Cr\$3.649,63 (padrão monetário da época), a **MUNIZ & BUSATO COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA** (atualmente denominada **MUNIZ & BUSATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**), já qualificada. Valor venal R\$23.898,90.

O Escrevente Autorizado, Dimas de Oliveira  
Escrevente Autorizado

R.07/94.036, em 12 de março de 2.015.

Pela escritura mencionada no R.06 desta, os proprietários, **01)JOANNA CILENTO MATARAZZO**, viúva, **02)ANNA MARIA MATARAZZO TRUNKL**, e seu marido, **SYLVIO TRUNKL**; e, **03)BRUNA MATARAZZO BRAUN**, e seu marido, **OSWALDO BRAUN**, todos já qualificados, **VENDERAM o imóvel matriculado**, pelo valor de Cr\$0,21 (padrão monetário da época), à **MUNIZ & BUSATO COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA** (atualmente denominada **MUNIZ & BUSATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**), já qualificada, em cumprimento parcial ao compromisso de venda e compra mencionado na Av.01, e cessão e transferência registrada sob nº 06, nesta matrícula. Valor venal R\$23.898,90.

O Escrevente Autorizado, 

Protocolo microfilme nº 387.041

Dimas de Oliveira  
Escrevente Autorizado

Rolo 6.672

R.08/94.036, em 12 de março de 2.015.

(Continua na ficha 003)

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL.

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

94.036

FICHA

003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 12 de março de 2015.

Pela escritura lavrada aos 14 de novembro de 2014, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Cotia, deste Estado, livro nº 0355, páginas nºs 161 a 166, a proprietária, **MUNIZ & BUSATO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$13.920,00, a **LUCIANA SERAFIM**, brasileira, solteira, maior, corretora, RG. nº 22.568.124-SSP/SP, CPF/MF. nº 176.870.158-00, residente e domiciliada na Rua Ponta Porã, nº 895, Alto da Lapa, no Município de São Paulo, Capital. Valor venal R\$23.898,90.

O Escrevente Autorizado,

  
 Dimas de Oliveira  
 Escrevente Autorizado

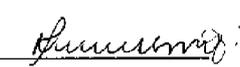
Protocolo microfilme nº 385.934

Rolo 6.672

R.09/94.036, em 24 de fevereiro de 2.017

Pela escritura lavrada aos 30 de janeiro de 2017, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Itariri, Comarca de Itanhaém, deste Estado, livro nº 61, fls. 075 a 078, a proprietária, **LUCIANA SERAFIM**, solteira, maior, já qualificada, **VENDEU o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$190.634,40, a **ALINE RODRIGUES OLIVEIRA TEIXEIRA**, brasileira, solteira, maior, contadora, RG. nº 41.895.964-x-SSP/SP, CPF/MF. nº 308.151.908-08, residente e domiciliada à Rua Romualdo Viliamovicus, nº 152, Raposo Tavares, no Município de Itariri, Comarca de Itanhaém, neste Estado. Valor Venal de R\$207.351,45.

O Escrevente Autorizado,

  
 Isabela Frias Santana de Melo  
 Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 422.429

Rolo 7.151

Av.10/94.036, em 25 de junho de 2021.

Pela decisão expedida aos 12 de abril de 2021, pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, Processo Judicial Eletrônico, ATOrd 0000107-66.2012.5.02.0382, **movida** por **IRAILDES PEREIRA LESSA DOS SANTOS**, CPF/MF nº 199.948.048-12, **contra** **COLÉGIO CRIAÇÃO E MOVIMENTO CONSTRUINDO O CONHECIMENTO LTDA.**, CNPJ/MF. nº 11.857.819/0001-96, **LUCIANA SERAFIM**, CPF/MF. nº 176.870.158-00 e outros; foi ordenado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que foi declarada a **ineficácia da alienação consubstanciada no registro nº. 09 desta matrícula, em virtude de fraude à execução**, tornando o registro sem efeito, nos termos da r. decisão datada de 12 de abril de 2021.

(Continua no verso)

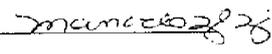
MATRÍCULA

94.036

FICHA

003

VERSO

O Escrevente Autorizado,  Manoela Martins Z. Spinelli  
Escrevente Autorizada

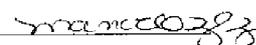
Protocolo microfilme nº 515.094

Rolo 8.207

Selo Digital nº 1205763E1000AV10M9403621D

Av.11/94.036, em 25 de junho de 2021.

Pela Certidão Judicial datada de 16 junho de 2.021 (protocolo de penhora online: PH000371549), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora do D. Juízo da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo ordem nº 00001076620125020382), movida por **IRAILDES PEREIRA LESSA DOS SANTOS**, CPF/MF nº 199.948.048-12, contra **COLÉGIO CRIAÇÃO E MOVIMENTO CONSTRUINDO O CONHECIMENTO LTDA – ME**, CNPJ/MF. nº 11.857.819/0001-96; **LUCIANA SERAFIM**, CPF/MF. nº CPF/MF nº 176.870.158-00; **RONALDO SERAFIM**, CPF/MF. nº 093.549.778-12; **CRISTIANE LIMA SERAFIM**, CPF/MF. nº 270.020.998-25; e, **JAIME LIMA DE ARAUJO**, CPF/MF. nº 694.352.518-20, ainda como terceira **ALINE RODRIGUES OLIVEIRA TEIXEIRA**, CPF/MF nº 308.151.908-08, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel matriculado, de propriedade de **LUCIANA SERAFIM**, já qualificada, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 12 de abril de 2.021, foi PENHORADO, sendo de R\$150.829,43, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a coexecutada, **LUCIANA SERAFIM**, já qualificada. A responsabilidade patrimonial foi decretada pelo MM. Juiz no processo, através da decisão datada de 12/04/2.021, folhas: ID. 2a30f06, exarada nos referidos autos (artigos 790 e 792 do Código de Processo Civil).

O Escrevente Autorizado,  Manoela Martins Z. Spinelli  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 515.082

Rolo 8.207

Selo Digital nº 1205763E1000AV11M9403621B



# SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
a80f06d	28/06/2021 09:51	<a href="#">ARISP: averbação de fraude à execução e penhora - matrícula 94.036 do CRI de Barueri</a>	Documento Diverso